



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

**RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022**  
**CREENCIAMENTO Nº 04/2022**

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO -MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.561.372/0001-50, neste ato representado pelo Sr. LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 316.411.898-86 e RG nº 41.429.292-3, SSP/SP, residente e domiciliado à Dom Pedro II, 544, Centro, Santa Rita do Pardo - MS, torna público que em 24 de Novembro de 2022, procede a RATIFICAÇÃO da autorização de inexigibilidade para a contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

**OBJETO:** Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de Serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínica em Geral, Exames e Análises Patológica a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de SANTA RITA DO PARDO - MS, pelo período de 12 (doze) meses, através de preços constantes da Tabela SUS e conforme o Decreto nº 245/2021.

Desta forma, RATIFICO a autorização de inexigibilidade para contratação nos termos do caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022**  
**INEXIGIBILIDADE 08/2022**  
**CREENCIAMENTO Nº 04/2022**

O Município de Santa Rita do Pardo - MS, através da Secretaria de Administração e Governo, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de Serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínica em Geral, Exames e Análises Patológica a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de SANTA RITA DO PARDO - MS, pelo período de 12 (doze) meses, através de preços constantes da Tabela SUS e conforme o Decreto nº 245/2021.

Período de Credenciamento: Fica aberto o credenciamento da data de 25/11/2022 a 25/11/2023, em dias úteis, das 08:00h às 14:00h (Horário Oficial de Brasília).

O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Portal da Transparência do município [www.santaritadopardo.ms.gov.br](http://www.santaritadopardo.ms.gov.br) no Centro Político Administrativo de Santa Rita do Pardo - MS, na sala de Licitações, situada na Rua Geraldo da Silva Souza S/Nº, Centro. Solicitar informações pelo telefone (67) 3591-2511 ou através do e-mail: [licitacaoosp@santaritadopardo.ms.gov.br](mailto:licitacaoosp@santaritadopardo.ms.gov.br) Santa Rita do Pardo - MS, 24 de Novembro de 2022.

MESSIAS SAMPAIO MUNIN  
Secretário de Administração e Governo

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Rita do Pardo - MS  
**CONTRATADA:** MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar.

**OBJETO:** A presente ata tem por objeto a Seleção de Proposta mais vantajosa, no sistema registro de preço, para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para o atendimento das necessidades do laboratório municipal de análises clínicas Érika Inácio no Município de Santa Rita do Pardo -MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, termo de referência, estudo técnico preliminar e demais anexos.

**VIGÊNCIA:** 18 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2023

**DATA:** 18 de novembro de 2022

**FORO:** Comarca de Bataguassu - MS

**SIGNATÁRIOS:** Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Maria Angélica Benetasso pela Contratante.

Sra. Mariana Marica de Souza Ribeiro Pela Contratada.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 078/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Rita do Pardo - MS  
**CONTRATADA:** Jhonathan Henrique Maguetas de Lima 46393734817

**OBJETO:** Clausula Primeira 1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 - REPACTUAR os valores do contrato, em razão do acréscimo em 7,4916% do valor contratado, com fundamento no artigo 65, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR:** R\$ 66.720,00 (sessenta seis mil setecentos e vinte reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 - Executivo

02.04 - Secretaria de Administração e Governo

04.122.0004 - Gestão Administrativa

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica

**DATA:** 18 de Novembro de 2022

**FORO:** Comarca de Bataguassu - MS

**SIGNATÁRIOS:** Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Messias Sampaio Munin pela Contratante.

Sr. Jhonathan Henrique Maguetas de Lima pela Contratada.

**PORTARIA Nº. 571/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes do da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º-** DESIGNAR as servidoras WÉRIKA SOARES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 059.807.911-40, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como Titular, ELIZÂNGELA DA SILVA FREITAS, inscrita no CPF sob nº 975.611.691-91, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como 1ª Suplente, e, IRIS MENDES DE FREITAS, inscrita no CPF sob nº 046.356.241-02, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 118/2.022, Dispensa nº 035/2.022, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**ARTIGO 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Setembro de 2022.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Novembro de 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

**PORTARIA Nº. 572/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º-** DESIGNAR os servidores CRISTIANE DA SILVA FREITAS, inscrita no CPF sob nº 951.849.101-15, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Como Titular, MAURÍCIO CORREA, inscrito no CPF sob nº 787.088.261-53, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador do Tesouro, Como 1ª Suplente, LUCIMAR FAUSTINA LEAL, inscrita no CPF sob nº 010.082.591-52, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 122/2.022 e Dispensa nº 036/2.022, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita

do Pardo - MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**ARTIGO 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Outubro de 2022.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Novembro de 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

**PORTARIA Nº. 573/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes do da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º-** DESIGNAR os servidores ALINE CRISTINA DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF sob nº 306.311.758-73, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Recursos Humanos, Como Titular, JÚNIOR CESAR DE OLIVEIRA BOTAN, inscrito no CPF sob nº 046.236.211-62, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como 1ª Suplente, e, HINGRIDHY OLIVEIRA NOGUEIRA MARTINEZ NUNES, inscrita no CPF sob nº 031.305.131-32, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 123/2.022 e Dispensa nº 037/2.022, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**ARTIGO 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Agosto de 2022.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Novembro de 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

**PORTARIA Nº. 574/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes do da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º-** DESIGNAR os servidores SIDNEI APARECIDO NUNES ALVES, inscrito no CPF sob nº 582.371.511-00, ocupante do Cargo de Profissional de Educação, Como Titular, AILTON FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 582.371.511-00, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Transportes, Como 1ª Suplente; EMANUELI MARTINS NOGUEIRA, inscrita no CPF sob nº 004.140.229-47, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, como 2ª Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 105/2.022 e Pregão Presencial nº 054/2.022, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**ARTIGO 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de Agosto de 2022.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Novembro de 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA N.º575/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.022.**  
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

**ARTIGO 1º-** DESIGNAR os servidores EUNEDIR GREGÓRIO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 920.362.791-04, ocupante do Cargo de Profissional de Educação-Professora, Como Titular, MARINETE DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob nº 437.094.781-20, ocupante do Cargo de Profissional de Educação-Professora, Como 1ª Suplente, e, MARIANA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 969.304.541-68, ocupante do Cargo de Profissional de Educação-Professora, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº106/2.022 e Pregão Presencial nº055/2.022, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**ARTIGO 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de Julho de 2022.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Novembro de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

**PORTARIA N.º576/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.022.**  
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

**ARTIGO 1º-** DESIGNAR os servidores LUCIMAR FAUSTINA LEAL, inscrita no CPF sob nº 010.082.591-52, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como Titular, WESLEY BRUNO SANTOS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob nº 070.600.971-12, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como 1ª Suplente e, CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS, inscrito no CPF sob nº 810.205.891-91, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº119/2.022 e Pregão Presencial nº059/2.022, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**ARTIGO 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Setembro de 2.022.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Novembro de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

**PORTARIA N.º577/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.022.**  
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

**ARTIGO 1º-** DESIGNAR os servidores WESLEY BRUNO SANTOS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob nº 070.600.971-12, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico, Como Titular, I ROSÂNGELA APARECIDA DE FREITAS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 609.223.111-53, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora do Gabinete do Prefeito, Como 1ª Suplente e, LUCIMAR FAUSTINA LEAL, inscrita no CPF sob nº 010.082.591-52, ocupante do Cargo em Comis-

são de Assistente Técnico I, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº120/2.022 e Pregão Presencial nº060/2.022, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**ARTIGO 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Agosto de 2.022.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Novembro de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

**PORTARIA N.º578/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.022.**  
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

**ARTIGO 1º-** DESIGNAR os servidores ISRAEL GABRIEL FILHO, inscrito no CPF sob nº 024.750.021-66, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Esporte e Lazer, Como Titular, NATASCHA YURI MUNIZ, inscrita no CPF sob nº 039.601.441-05, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como 1ª Suplente, MARCELA CURVELO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 033.952.091-48, ocupante do Cargo em Comissão de Supervisora do Programa da Bolsa Família, Como 2ª Suplente, LUCIMAR FAUSTINA LEAL, inscrita no CPF sob nº 010.082.591-52, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como 3ª Suplente para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº125/2.022 e Pregão Presencial nº061/2.022, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**ARTIGO 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de Junho de 2.022.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Novembro de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

**PORTARIA N.º579/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.022.**  
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

**ARTIGO 1º-** DESIGNAR os servidores MÁRCIO ROGÉRIO DE ALMEIDA FREITAS QUEBRA, inscrito no CPF sob nº 070.707.581-54, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação e Eventos, Como Titular, KEREN ALVES DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 049.462.231-85, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Compras e Cotações, Como 1ª Suplente e, LÉSLYE LIMEIRA DELECRODI, inscrita no CPF sob nº 083.564.801-08, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº126/2.022 e Pregão Presencial nº062/2.022, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**ARTIGO 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de Setembro de 2.022.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Novembro de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

**PORTARIA N.º581/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.022.**

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

**ARTIGO 1º-** DESIGNAR as servidoras MARIA ROSANA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 930.717.601-91, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora do Crás, Como Titular, ALESSANDRA ROCHA OKIDOI CASTELO BRANCO, inscrita no CPF sob nº 777.619.361-53, ocupante do Cargo de Psicóloga, Como 1ª Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº128/2.022 e Pregão Presencial nº064/2.022, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**ARTIGO 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de Outubro de 2.022.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Novembro de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

**PORTARIA N.º580/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.022.**

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

**ARTIGO 1º-** DESIGNAR os NATASCHA YURI MUNIZ, inscrita no CPF sob nº 039.601.441-05, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como Titular, DIANA MÁRCIA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 261.130.508-07, ocupante do Cargo de Auxiliar de Laboratório, Como 1ª Suplente, ANGELA SIMONI SENTINELLO, inscrita no CPF sob nº 045.698.979-08, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora de Vigilância em Saúde e Epidemiológica, Como 2ª Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº127/2.022 e Pregão Presencial nº063/2.022, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**ARTIGO 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Julho de 2.022.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Novembro de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 3214/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 61/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO

Contratado: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: ATA N.º 010/2022 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE / UNIDADES BASICAS EM SAÚDE. (Licitação Nº : 26/2022-PR)

VALOR: 24.120,61 (vinte e quatro mil cento e vinte reais e sessenta e um

DOTAÇÃO: 03.13.10.301.0019.2022.3.3.90.30.10.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 18/11/2022

ASSINANTES:

MARIA ANGELICA BENETASSO

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

## JORNAL DA CIDADE

**Editor Geral:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

**Jornalista Responsável:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

**Endereço:** Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000  
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

**Periodicidade:** Bisemanal -

**Tiragem:** 1500 exemplares

**E-mail:** jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

**Contatos:**

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675